PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 655/2023-Gabinete

Igarapava, 30 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para apresentar resposta ao requerimento **81/2023,** dessa honrosa Augusta Casa de Leis, da lavra do nobre edil Rinaldo Grou Gobbi.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 30/08/23 15:33hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.2[illegible].409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

EXMO. SR.
FREDERICK REQUI MENDONÇA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.881

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Pardo e Grande
Av. Dr. Flávio Rocha, 4951 – cep. 14405-600 –Franca – SP
Tel. 016-3712-2000 - fax. 016-3712-2100

PARECER TÉCNICO Nº 010/2023 - RGF
Nome do Empreendimento: DISTRITO INDUSTRIAL
Unidades Habitacionais: 36
Município: IGARAPAVA – SP

PARECER:	() APROVADO (X) APROVADO COM CONDICIONANTES () COM EXIGÊNCIAS TÉCNICAS () INDEFERIDO

Após análise dos projetos do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários do Empreendimento em pauta, informamos que os mesmos estão em condições de aprovação com as seguintes condicionantes:

1. **Deverão ser atendidas as solicitações relacionadas:**
 ORIENTAÇÃO GERAL (Água e Esgoto):
 - Para agilizar a reanálise posterior, favor enviar, na primeira página, uma **cópia comentada deste parecer**, com indicação do local e da forma de atendimento a cada item a seguir.
 - Na capa dos Memoriais e nos selos dos projetos, deixar espaço retangular reservado para receber carimbo de aprovação SABESP (mínimo 60 mm x 30 mm, largura x altura).

CONDIÇÕES PARA PROCESSOS VIA SABESP

PROJETO URBANÍSTICO completo da área (planta de parcelamento do solo) **vinculado à** Certidão de Diretrizes da Prefeitura Municipal, por meio de alguma **codificação**, tal como, **número da certidão**, número do **processo** da Prefeitura, etc., com **carimbo** e **assinatura** do representante da **Prefeitura**. Esta vinculação deve ser localizada no "carimbo" ou "selo" da planta (próximo à **assinatura** do proprietário e responsável técnico no Projeto Urbanístico). **Aprovado ou pré-aprovado pela Prefeitura local**, com indicação de arruamento, faixas de servidão, faixas "non aedificandi", áreas verdes, institucionais e outras, lotes e ou unidades habitacionais por quadra e total, vias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

EXMO. SR.PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, Diretora de Engenharia, vêm neste ato apresentar resposta ao requerimento 81/2023, do nobre edil Rinaldo Grou Gobbi, conforme segue.

a)-Em resposta ao questionado no item I, segue o parecer técnico da Sabesp aprovado para ligação de água e esgoto no município.

b)- Quanto ao item II, o ponto de lançamento de águas pluviais do distrito já estava executado antes da concessão da Rodovia, ser de responsabilidade da Concessionária Entrevias.

Igarapava, 30 de Agosto de 2023.

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
DIRETORA DE ENGENHARIA

EXMO. SR.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 081/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

O vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, a seguinte documentação:

1) Cópia de autorização e/ou aprovação da empresa Sabesb liberando a ligação de água e esgoto para o Distrito Industrial.

2) Cópia de autorização da empresa Entrevias para lançamento de águas pluviais, oriundas do futuro Distrito Industrial, no sistema de drenagem da rodovia (passagem de tubulação).

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 28 de junho de 2023

RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

[1] O subscritor deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anui quanto ao recebimento da informação solicitada, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTEM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.